

CARGA TRIBUTÁRIA DE 2015 - II



Publicado: 11 Outubro 2016

Twitter

Na semana passada escrevemos sobre a Carga Tributária de 2015, onde utilizamos três tributos de cada ente público como comparativo entre impostos diretos e indiretos, abrangendo os anos 2013 a 2015. No artigo de hoje iremos fazer o mesmo estudo, de igual período de análise, mas com os valores de todos os tributos federais, estaduais e municipais.



A carga tributária de 2015 cresceu 0,24% quando comparado com 2014. Em termos pecuniários, o acréscimo foi de R\$84.322.360.000,00. Quando olhamos a carga tributária de 2013, 32,67%, e comparamos com 2015, 32,66%, temos uma redução de 0,01%, todavia, o montante arrecadado em 2015 foi maior que em 2013 no valor de R\$191.057.510.000,00, ou seja, corresponde ao dobro da diferença 2014/2015.

A arrecadação (milhões) ficou: 2013 - R\$1.737.125,34; 2014 - R\$1.843.860,49; 2015 - R\$1.928.182,85, que correspondem a 32,67%, 32,42% e 32,66%, respectivamente, do PIB (bilhões) de 2013 - R\$5.316,45; 2014 - R\$5.687,31; 2015 - R\$5.904,33.

Mesmo o Brasil vivendo uma brutal crise econômica, os entes públicos conseguiram aumentar sua arrecadação. É certo que alguns acréscimos foram não cíclicos como a abertura do programa de parcelamento de débitos fiscais e do aumento da arrecadação do Imposto de Exportação incidente nos “commodities” (desvalorização do real).

O crescimento da carga tributária de alguns impostos indiretos como mostrado no artigo da semana passada, prova, mais uma vez, que a população mais pobre sofre em dobro com a incidência desses tipos de tributos. No estudo divulgado pela Receita Federal, os impostos indiretos correspondem a cerca de 50% de todos os tributos, sendo que os diretos são aproximadamente de 31%.

A tributação por via indireta é a prova de que estamos prejudicando a distribuição da renda no Brasil. Os impostos como ICMS e ISS são um câncer para a classe baixa e facilmente digeridos pela classe alta. Da forma como estamos sendo tributados hoje, podemos dizer que todos os tributos, em tese, trazem uma carga regressiva, favorecendo os mais ricos em detrimento dos mais pobres, ou seja, proporcionalmente, o pobre é mais tributado que o rico.

A lógica é simples e vamos exemplificar: Tomemos um produto que todos possuem, seja rico ou pobre, a geladeira. Vamos colocar, como exemplo, que ambos compraram a geladeira pelo valor de R\$2.000,00, pagando, em tese, R\$500,00 de ICMS (25%). Para um pobre que ganha o salário mínimo (R\$880,00) por mês, o ICMS constitui 56,82% de sua renda mensal. Agora o rico, que ganha R\$10.000,00 por mês, terá sobre sua renda a incidência de apenas 5% relativo ao ICMS.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, estima que a diferença entre os impostos diretos e indiretos nos países membros é diferente do Brasil.

Lá, os tributos diretos são mais taxados do que os indiretos na proporção de 39% para 33%, ou seja, a carga tributária é concentrada em tributos como Imposto de Renda, IPVA, IPTU e etc.

Diante disso, é fundamental que o novo governo federal mude essa equação, pois a cada dia que passa o pobre fica mais pobre e o rico fica mais rico no Brasil. E se a equação está errada, as consequências no futuro podem ser desfavoráveis para todos, rico ou pobre, com a propagação da miséria e do conflito social. Reafirmamos, se o percentual do tributo indireto é o mesmo (25% ICMS do exemplo acima), o mais rico paga proporcionalmente menos imposto (ICMS) do que o mais pobre. Nessa equação surreal inexistente função social da política tributária.

Marco Antonio Mourão de Oliveira, 40, é advogado, especialista em Direito Tributário pela Universidade de Uberaba-MG e Finanças pela Fundação Do